



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto: Registro de preço para aquisição de ureia (fertilizante nitrogenado) para atendimento às demandas da agricultura familiar do Município de Abdon Batista - SC.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura identificou a necessidade de aquisição de ureia para fornecimento aos agricultores familiares do município, com as seguintes justificativas:

- **Garantia da produção agrícola:** A ureia é fonte importante de nitrogênio para culturas anuais e perenes, contribuindo para aumento de produtividade e qualidade dos alimentos.
- **Suporte à agricultura familiar:** Fornecimento subsidiado ou por meio de programas de assistência técnica fortalece a cadeia produtiva local e a segurança alimentar.
- **Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER):** A disponibilização de fertilizantes complementa ações de capacitação, garantindo o uso racional de insumos.
- **Mitigação de custos aos produtores:** Aquisição por parte do município possibilita preços mais competitivos e maior regularidade de oferta, reduzindo a dependência de mercado volátil.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Compra de ureia granulada, de acordo com as especificações técnicas abaixo, em embalagem de 50 kg (ou conforme demanda):

- Produto: Ureia granulada industrial (uréia 45% N).
- Pureza e especificações: teor de nitrogênio mínimo 45% (em massa), umidade máxima 1,5% (ou conforme norma técnica aplicável), cloretos e impurezas dentro dos limites legais para fertilizantes.
- Embalagem: sacos de polipropileno de 50 kg com dupla costura, com identificação do lote, fabricante, data de fabricação e instruções de armazenamento/uso.
- Quantidade: conforme estimativa de consumo anual do município (ver seção 4).
-> **Quantidade estimada: 1000 sacas de 50 kg.**
- Entrega: local a ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura com possibilidade de entregas fracionadas conforme cronograma.
- Prazo de entrega: conforme condições do edital/term contract.
- Garantia/Reposição: garantia contra vícios ou defeitos e reposição de lotes avariados.





3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A opção por ureia granulada é justificada pela ampla utilização agrícola, disponibilidade nacional, custo por unidade de N e compatibilidade com os sistemas de aplicação existentes nas propriedades locais. A aquisição será pautada pela análise de propostas de fornecedores habilitados e pela busca de economia por meio de registro de preços, quando conveniente.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E BASE DE CÁLCULO

Para estimar o quantitativo foi considerada a demanda das associações de agricultores familiares e o histórico de uso de fertilizantes no município. Recomenda-se utilizar uma das abordagens abaixo para preencher a quantidade:

1. **Método por cultura:** levantar a área (ha) por cultura e aplicar doses médias recomendadas (kg N/ha), convertendo para kg ureia: ex.: ureia (kg) = N necessário (kg) / 0,45.
2. **Método histórico:** utilizar consumo dos 12 meses anteriores e aplicar média ou acréscimo previsto.

Sugestão prática: Caso não exista levantamento consolidado, iniciar com um registro de preço para 40 toneladas (ajustável) conforme porte do município e demandas das associações. Substitua pelo número real: **Quantitativo estimado: 1000 sacas de ureia.**

5. ESTIMATIVA DE DESPESA E PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de despesa deverá ser fundamentada por pesquisa de preços com no mínimo três fornecedores/atacadistas de insumos agrícolas, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Deve constar:

- Valores unitários por saco de 50 kg e por tonelada;
- Prazo de validade das cotações;
- Condições de entrega (frete incluso);
- Tributos e encargos incidentes.

6. CRITÉRIO DE ESCOLHA E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- **Modalidade sugerida:** Pregão Eletrônico para registro de preços, ou modalidade que melhor se adeque ao valor estimado e à lei aplicável.
- **Critério de julgamento:** Menor preço por item/registro, desde que atendidas todas as especificações técnicas.
- **Habilitação:** Documentação fiscal, capacidade técnica do fornecedor e conformidade com normas de fertilizantes.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO

- Recebimento técnico pelo setor de logística/Secretaria de Agricultura com conferência de quantidade, nota fiscal e laudo de qualidade quando necessário.





- Fornecedores deverão informar condições de transporte e prazos. Frete deve ser claramente especificado na proposta (incluso ou por conta do contratante).
- Armazenagem: local seco, ventilado e protegido; adoção de boas práticas para evitar contaminação ou umidade. Responsabilidade pela descarga deverá ser definida em contrato.

8. PRAZO PRETENDIDO PARA CONTRATAÇÃO

Indicar data pretendida para conclusão da contratação: 10 dias após a emissão do empenho. A contratação deverá priorizar o período anterior ao início das épocas críticas de aplicação nas culturas locais para evitar desabastecimento.

9. GRAU DE PRIORIDADE

Classifica-se a presente contratação como **ALTA** prioridade, tendo em vista sua importância para a safra e para o suporte à agricultura familiar.

10. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (CONTRATAÇÃO DIRETA)

Menor preço do item.

Coop Reg Agrop Campos Novos CNPJ 83.158.824/0112-37 **R\$ 176,64**

Cootan – CNPJ 05.948.057/0001-30 **R\$ 171,00**

Coocam – **R\$ 171,00**

11. REQUISITOS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Exigir do fornecedor declaração de destinação adequada de embalagens vazias (ex.: pontos de devolução ou orientação técnica aos agricultores) e cumprimento da legislação ambiental.
- Recomendar ações de capacitação sobre uso seguro e manejo de fertilizantes para os beneficiários.

12. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Área requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura de Abdon Batista - SC.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA

02.000 - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO





13 Desenvolvimento Rural

20.606 Agricultura / Extensão Rural

2.034 - MANUTENÇÃS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO RURAL

70 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.000000 - RECURSOS ORDINÁRIO

Abdon Batista, 05 de Outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ERON CARLOS COELHO

Data: 21/10/2026 15:41:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eron Carlos Coelho
Secretario Municipal de Agricultura

